

**ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM**

**AVISO Nº 229/2025 - CSE**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM 2025**

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13, de 21/05/2024, referente ao CFSd BM 2025, publicado por meio do Aviso nº 13/2024 no DOEMG nº 99, de 22/05/24, e considerando a decisão do processo nº 1030893-71.2025.8.13.0024, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que se encontra postado no sítio eletrônico "[www.bombeiros.mg.gov.br/concursos-reservas-convocacoes](http://www.bombeiros.mg.gov.br/concursos-reservas-convocacoes)", o Ato nº 5.484/26, que assegura vaga, por determinação judicial, no próximo concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar, para o candidato Pablo Henrique Aleixo, concorrente ao CFSd BM 2025.

**EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, TENENTE-CORONEL BM**

**CHEFE DO CSE/ABM**



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 13/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137388932** e o código CRC **A4B6100D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO Nº 5.484, DE 13 DE ABRIL DE 2026

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM 2025

ASSEGURA VAGA EM CONCURSO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

**O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**, conforme inc. III, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13, de 21/05/2024, referente ao CFSd BM 2025, publicado por meio do Aviso nº 13/2024 no DOEMG nº 99, de 22/05/24, e considerando a decisão do processo nº 1030893-71.2025.8.13.0024, proferida pela 6ª Câmara Cível, **RESOLVE:**

**I - ASSEGURAR** vaga ao candidato Pablo Henrique Aleixo (CFSd BM 2025), no próximo concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM.

**II - ESCLARECER** ao autor que deverá aguardar o início do próximo Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM, cuja convocação se dará por meio de ato específico. O candidato será notificado, devendo manter atualizado seu endereço para fins de contato, junto ao Centro de Seleção e Exames (CSE), da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, através do e-mail: "[abm.concurso@bombeiros.mg.gov.br](mailto:abm.concurso@bombeiros.mg.gov.br)".

**III - ORIENTAR** o candidato para acompanhar os avisos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e a íntegra dos atos disponibilizados no site "[www.bombeiros.mg.gov.br/concursos](http://www.bombeiros.mg.gov.br/concursos)".

**EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, TENENTE-CORONEL BM**

**CHEFE DO CSE/ABM**



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 13/04/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137389226** e o código CRC **646516D9**.